



**Município de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**LEI MUNICIPAL Nº 4.884, de 21 de maio de 2019.**

**AMPLIA O NÚMERO DE CARGOS DE AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS,  
PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL Nº 4.063, 01 DE OUTUBRO DE 2013.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º.** O número de cargos de Agentes de Combate a Endemias, na modalidade de empregos públicos municipais, instituído pela Lei Municipal nº 2.979/2006, com a alteração introduzida pela Lei Municipal nº 4.063, de 01 de outubro de 2013, fica ampliado para 11 (onze).

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 21 de maio de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,  
Secretário Municipal da Administração.